



BOLETIM DO SINTE/SC

Pauta de reivindicação:

- Piso e Carreira já !
- Realização de concurso público para ingresso no magistério;
- Anistia das faltas da greve de 2008;
- Gestão democrática nas escolas;
- Correção das perdas salariais;
- Revogação da Lei Complementar 456;
- Manutenção no emprego de serventes e merendeiras;
- Cancelamento do processo de terceirização do Ensino Fundamental;
- Formação continuada para os profissionais do magistério;
- Compromisso do governo com a segurança e estrutura física das escolas.
- *Faça discussões em sua escola sobre as conjunturas regional, estadual e nacional, e traga o professor para a luta. Piso já!*

Greve: 90% do magistério está parado em SC

A greve do magistério, iniciada no dia 18 de maio, conta com adesão de mais de 90% da categoria. Professores efetivos, ACTs, técnicos administrativos e assistentes educacionais decidiram dar um basta na forma desrespeitosa do Governo de Santa Catarina que não cumpre a lei do Piso Nacional. Os servidores, por unanimidade, resolveram suspender as atividades, por tempo indeterminado, e vão às ruas para reivindicar seus direitos legitimamente conquistados.

As assembleias realizadas durante o dia de ontem, 18 de maio, nas 30 regionais do SINTE/SC, mostraram a disposição da categoria de ir à luta: milhares de trabalhadores do magistério participaram destas assembleias, que tiveram como objetivo organizar as atividades que serão desenvolvidas durante a greve, surpreendendo a todos pela dimensão que

estes eventos tomaram e contagiam também a população catarinense. Pais e alunos têm manifestado apoio à greve, sensibilizados com o sucateamento da Educação pública de Santa Catarina.

A proposta do SINTE/SC é para que o magistério continue fortalecido neste movimento, e realize atividades que chamem a atenção da população catarinense. O Governo Colombo não dá a devida atenção aos educadores estaduais e seus problemas.

O governador Colombo não respeita a lei do Piso, sancionada em 2008 pelo Governo Federal e que garante melhorias salariais para todos os trabalhadores em Educação. Colombo dá continuidade ao governo LHS e Paulo Bauer e não investe na educação pública e aposta no



precarização das escolas e do salários de seus profissionais.

Há dinheiro para Colombo implementar o Piso como vencimento de carreira e sem alteração da tabela, como demonstram os Indicadores Contábeis de Desempenho da Gestão Fiscal Consolidado Geral e do Balanço Geral 2010, no site da Fazenda (www.sef.sc.gov.br). Falta vontade política de manter escolas gratuitas e de qualidade para os filhos da classe trabalhadora. Colombo e Tebaldi, negando o Piso, negam o compromisso com os 700 mil jovens e os trabalhadores das escolas do estado.

Adesão cresce em todo o Estado

Em todo o estado a greve do magistério está firme, crescente e fortalecida. Além da presença maciça dos trabalhadores, nossa greve tem recebido apoio da CNTE, de deputados estaduais, e de vereadores. Os consultores educacionais e os assistentes técnicos pedagógicos de algumas GEREDs encaminharam manifestação de

apoio à coordenação estadual do SINTE/SC.

Segundo os dados enviados pelas regionais, e com base nas informações tiradas nas assembleias regionais, mais de 90% do magistério está parado em SC. A regional Florianópolis reuniu 500 pessoas; Tubarão, 300; Criciúma, 600; Blumenau, 550; Joinville, 500; Rio do Sul, 400; Lages, 300; Mafra,

150; Joaçaba, 300; Concórdia, 400; Chapecó, 800; SMO, 1000; Itajaí, 800; Caçador, 187; Araranguá, 700; Brusque, 450; Xanxerê, 500; Canoinhas, 250; Jaraguá do Sul, 300; Laguna, 200; Ituporanga, 170; Maravilha, 500; Curitibanos, 350; Ibirama, 100; S.José, 900; Videira, 220; S. Joaquim, 200; Palmitos, 1000.

SED despacha ofício para reprimir greve

A SED despachou ofício orientando as direções das escolas de procederem de forma punitiva e autoritária para reprimir a greve do magistério. Segundo o documento, assinado pela

diretora de Desenvolvimento Humano da SED, Elizete Mello, e pela diretora de Educação Básica e Profissional da SED, Gilda Mara M. Penha, é solicitado aos "diretores de escolas de

escola que encaminhem relação nominal dos professores que aderiram à paralisação e não repuserem as aulas no prazo estabelecido".

No documento é salientada a proibição por parte dos grevistas da utilização das instalações das escolas para assembleias ou reuniões para tratar de assuntos relativos à greve. Ao professor que não aderir a greve, mas dispensar os alunos a ameaça é de 1/3 de falta.

As escolas, segundo determinação da SED, devem encaminhar diariamente à GERED a relação nominal dos servidores que aderem à greve. A repressão se estende aos assistentes de educação, aos assistentes



e utiliza dois pesos e duas medidas para punir magistério

**SC TEM RECURSOS;
NÃO TEM É
VONTADE POLÍTICA
PARA INVESTIR NA
VALORIZAÇÃO DOS
TRABALHADORES E
NAS ESCOLAS!**

técnico pedagógicos e especialistas e até aos diretores de escolas que aderirem à greve. Pune os professores que ministrarem aulas de 30 minutos com 1/3 de falta; faz ameaças de não renovação de contrato com os ACTs.

No final, estimula o dedo duríssimo nas escolas, com loas aos diretores que se-

guirem a cartilha da repressão contra a greve do magistério.

É de conhecimento do SINTE/SC, já de longa data, as diversas formas com as quais o Governo tenta desmontar o nosso movimento grevista. Colombo não é diferente e prova é o Ofício nº 691/11 (citado acima).

A resposta do SINTE/SC é: a

escola é pública, portanto, da comunidade; não é do Governo e muito menos da direção da unidade escolar. Os (as) trabalhadores (as) da Educação têm o direito de estarem, ou sair, da greve no momento em que se tornar necessário; da mesma forma o Sindicato que representa toda a categoria.

Greve é prevista na Constituição Federal

A entrega da lista de grevistas pela direção é uma prática costumeira do Governo, por parte de seus diretores, numa tentativa de desmobilizar o movimento grevista. O SINTE/SC chama os (as) diretores(as) - que também serão beneficiados(as) com a aplicação da Lei do Piso - que apóiem e entrem em greve.

Quanto aos ítems 13 e 14 do documento acima citado, e que diz respeito a situação dos (as) ACTs, já afirmamos que a Constituição Federal de 1988 em seu Art.37, Inciso VII, que trata do direito de greve, bem como o Art.37 inciso XVI, que trata do direito à manifestação, assegura que todos (as) servidores(as)

podem se manifestar livremente. Esclarecemos que a demissão dos ACTs só pode ocorrer mediante as seguintes situações: no final do contrato; por pedido de interessado; no caso de três faltas injustificadas seguidas de cinco intercaladas, o que não é o caso da greve; retorno do efetivo, no caso de ACTS em vagas vinculadas.

Greve é direito assegurado pela Constituição e estas faltas não se caracterizam como faltas injustificadas que possam levar à demissão. O SINTE/SC alerta também que, em função de outras greves já feitas no estado, nenhum ACT

foi demitido e que a revogação da Lei dos mesmos está em nossa pauta de reivindicações. Quanto ao item 16 que orienta sobre a organização de uma grade de horário em caráter excepcional, alertamos aos (as) professores(as) o seu compromisso para com todos(as) os (as) alunos(as) em ministrar o número de aulas a que os (as) mesmos(as) têm direito, e que é necessário o comparecimento de 50% mais um aluno(a) para que se considere aula dada.

Piso é lei! Faça valer!